

Sra. Pregoeira, segue a resposta da área demandante do pedido de esclarecimento.

ALESSANDRA DE CASTRO

Gerência de Aquisições - GAQS

Tels.: + 55 (65) 3613-3012, 3056 e 3066 Cel. Vivo Coop. : + 55 (65) 9 9942-8071.

End.: Palácio Paiaguás - Rua C, S/N - Centro Político Administrativo

Cep.: 78050-970 | Cuiabá - MT.

Site.: <http://www.mti.mt.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **OLIVIA CAMPOS ARRUDA** <oliviaarruda@mti.mt.gov.br>

Date: sex., 11 de mar. de 2022 às 14:54

Subject: Re: Solicitação de pedido de esclarecimento Pregão Eletrônico 001/2022

To: Gerência de Aquisições <aquisicao@mti.mt.gov.br>, Ádina Jesus Oliveira <adinaoliveira@mti.mt.gov.br>, Alci Junior <alcijunior@mti.mt.gov.br>, Maíra Carla Rodrigues <mairarodrigues@mti.mt.gov.br>, Cesar Fernando Berriel Vidotto <cesarvidotto@mti.mt.gov.br>

Alessandra

Conforme solicitado, segue a análise do questionamento do pedido feito por esta área demandante.

Retornamos à gerência de aquisição para que proceda com os encaminhamentos pertinentes.

Att:

3.1. Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel pessoa(SMP), com cobertura de Roaming Nacional , habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados com a tecnologia 4G, nas modalidades VC1, VC2 e VC3, compreendendo as ligações tipo móvel-móvel e acesso a internet por meio de SMARTPHONE modem USB e mini-chip em tablete na modalidade local, serviço comutado de longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDN originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais. 3.2 Justificativa para aquisição ou contratação;

*****entendemos que o objeto não fornece chip somente de dados para utilização em modem ou tablet, os chips a serem enviados são chips de voz com dados conforme solicitados no objeto. E não sera enviado equipamento de modem e tablet, está correto nosso entendimento?*****

Resposta: Sim, seu entendimento está correto uma vez que não será necessário o envio do equipamento modem e tablet.

ESCLARECIMENTO 02:

7.5 Deverá ser disponibilizado pela Contratada cobertura por deslocamento em todo o território do estado do Mato Grosso em interconexão com as demais operadoras, e em todo restante do território nacional, onde houver cobertura de sinal.

***** onde a operadora contratada não tiver cobertura no estado do MT e demais estados do país poderá ser atendido através de acordo de roaming apenas nas cidades disponíveis, onde não houver acordo de roaminh entre operadoras e cobertura própria o mesmo não será disponibilizado, está correto nosso entendimento?*****

Resposta: Sim.

ESCLARECIMENTO 03:

7.8.5. Possibilitar a emissão de relatórios detalhados e/ou resumidos do consumo mensal e/ou por período;

***** os relatórios solicitado neste item se refere a faturas detalhadas, esta correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim.

ESCLARECIMENTO 04:

7.10 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

***** os aparelhos somente serão trocados em caso de renovação contratual com aceite de ambas as partes no quantitativo de 50%, esta correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim.

ESCLARECIMENTO 05:

7.10.1. A Contratada deverá fornecer, sem custo, para a MTI – Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, pelo período em que durar o contrato, aparelhos móveis novos e tecnologicamente atualizados, que permitirão o acesso ao serviço contratado, compatíveis com os aparelhos comercializados na data da licitação, conforme características contidas neste Termo de Referência.

***** os aparelhos fornecido seguira todas as características contidas no edital, dentro da linha de produção, mesmo que existam aparelhos com melhores tecnologias não será substituído, está correto nosso entendimento?,**

Resposta: Sim.

ESCLARECIMENTO 06:

Rede de dados a partir de 4G, compatíveis com a nova tecnologia 5G nos padrões autorizados pela ANATEL

***** lembramos que no mercado ainda não está disponível a tecnologia 5G, a solicitação da exigência de aparelhos compatíveis com a tecnologia ira onerar os valores a serem comercializados. Estão cientes?**

Resposta: Conforme retificação publicada dia 18/03/2022 e disponibilizada Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://mti.mt.gov.br>, no menu Transparência - Licitações e Contratos.

“ Rede de dados 4G ou superior, nos padrões autorizados pela ANATEL”.

ESCLARECIMENTO 07:

7.13 Não serão aceitas adaptações externas e internas nos produtos visando atender às especificações exigidas

***** alguns fabricantes não estão fornecendo o fone de ouvido junto a embalagem do aparelho, por isso, entendemos que sera aceito o envio do fone de ouvido de forma complementar caso seja necessário, esta correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim.

ESCLARECIMENTO 08:

7.14 Todos os aparelhos celulares disponibilizados para a MTI – Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, deverão operar utilizando a mesma tecnologia e serem do mesmo

fabricante e modelo, sem exceções.

***** no caso de renovação contratual, os 50% a serem trocados poderá ser se necessário de outro fabricante, esta correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim.

ESCLARECIMENTO 09:

7.26 Em razão do Contrato ser gerenciado pela Sede Administrativa da MTI – Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, com sede no município de Cuiabá - MT, e da impossibilidade desta Instituição arcar com os custos logísticos de envio dos aparelhos para outras localidades, a assistência técnica autorizada pelo fabricante, dos aparelhos disponibilizados em comodato, deverá ter obrigatoriamente sede nas cidades de Cuiabá/MT e/ou Várzea Grande/MT.

***** se a assistência técnica não for física mas não tiver custo para a contratante para envio do aparelho será aceito?**

Resposta: Sim.

ESCLARECIMENTO 10:

8.2 Junto às Notas Fiscais a contratada deverá obrigatoriamente, apresentar regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Débitos Relativos a créditos Tributários Federais;

***** as certidões não acompanham a fatura, mas podem ser solicitadas por email, está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim.

Em qua., 9 de mar. de 2022 às 09:13, OLIVIA CAMPOS ARRUDA <oliviaarruda@mti.mt.gov.br> escreveu:

Bom Dia

Alessandra

Conforme solicitado, segue a análise do questionamento do pedido feito por esta área demandante.

Retornamos à gerência de aquisição para que proceda com os encaminhamentos pertinentes.

Att:

3.1. Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel pessoa(SMP), com cobertura de Roaming Nacional , habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados com a tecnologia 4G, nas modalidades VC1, VC2 e VC3, compreendendo as ligações tipo móvel-móvel e acesso a internet por meio de SMARTPHONE modem USB e mini-chip em tablete na modalidade local, serviço comutado de longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDN originados de terminais móveis e conexão remota,